

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

PORTARIA Nº 345A - DCC/SEMUS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar à execução do Contrato nº 261A/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa GLOBALTECH BRASIL EIRELI, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de informática, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020 - SARP/MA e da proposta apresentada, referente ao Processo nº 040-37800/2021.

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
WILLIAM RIBEIRO NUNES NETO	SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE	568275-1	797.253.763-15
SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA	CPF
YONA DAS NEVES COSTA MAGALHÃES	ANALISTA DE SISTEMAS	157457-1	460.035.763-91

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

São Luís, 03 de fevereiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA, no uso das suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 49.207 de 23 de junho de 2017 e Lei 6.020 de 23 de dezembro de 2015; Decreto nº 43.851 de 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO, Reunião Ordinária ocorrida no dia 20 de janeiro de 2022, por meio do qual foi aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde a indicação dos membros que comporão a Comissão Especial que coordenará o processo eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2022/2025, constituída através da Resolução nº 001/2022 - CMS;

CONSIDERANDO que foi deliberado pela soberana no Plenária o prazo regimental (art.17A) de 5 (cinco) dias úteis para a inserção do registro das chapas para ocupar a pretensa representação na Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que foi proposto, deliberado e aprovado pela Plenária Soberana a realização de reunião específica para a formalização do processo eleitoral previsto para o dia 31 de janeiro de 2022, devidamente gravado e registrado contendo a relação de frequência dos presentes;

CONSIDERANDO que foi realizado o processo eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde no dia 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - PUBLICIZAR a Chapa vencedora para representar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde no triênio 2022/2025, eleita com 82% (oitenta e dois por cento) dos votos, na seguinte composição:

HIGOR OLIVEIRA ALHADEF - PRESIDENTE
ANTÔNIO PEREIRA SILVA - VICE-PRESIDENTE
SILVIA CRISTINA VIANA SILVA LIMA - PRIMEIRA SECRETÁRIA
MARIA FRANCISCA BOMBIM - SEGUNDA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Saúde de São Luís - MA, dando Cumprimento ao que determina o Art.15, "a" da Lei 6.020 de 23 de dezembro de 2015, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Higor Oliveira Alhadef
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº 010/2022 - ASJUR/GAB/SEPLAN

Designa servidor para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 02/2022 do Processo nº 310-68.958, celebrado entre o Município de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN e a empresa L. H. Durans Pinheiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO POLARY ARAÚJO, matrícula nº 082044-2 e CPF 236.760.783-49, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 02/2022 do Processo nº 310-68.958/2021, celebrado entre o Município de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN e a empresa L. H. Durans Pinheiro, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de água mineral e natural para atender as necessidades da SEPLAN, tendo sido a contratação instruída nos autos do referido Processo.

Art. 2º - O servidor deverá fiscalizar a execução dos serviços de acordo com o Termo de Referência e do demais normas estabelecidas no processo de contratação; atestar as faturas/Notas Fiscais; proceder ao registro das ocorrências que porventura possam influir no cumprimento do objeto do contrato; adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações da contratada e ao final do contrato apresentar relatório conclusivo sobre o cumprimento integral das obrigações da contratada, a ser anexado ao processo administrativo pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 02 de fevereiro de 2022.

Símao Cirineu Dias
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022/SEPLAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	310-68.958/2021
Nº DO CONTRATO	02/2022
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN
CNPJ Nº	06.307.102/0001-30
CONTRATADA	L. H. Durans Pinheiro
CNPJ Nº.	12.532.115/0001-06
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Adesão à ARP nº 007/2021 do Pregão Eletrônico nº 212/2020/CPL/PMSL
OBJETO	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e natural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie.
VALOR CONTRATUAL	R\$ 18.409,00 (dezoito mil quatrocentos e nove reais)
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
PROJETO/ATIVIDADE	21101041214222013
FONTES DE RECURSOS	100
VIGÊNCIA	O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	02/02/2022

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN
São Luís, 02 de fevereiro de 2022.
Ref.: Processo Administrativo nº 310-68.958/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Autorização para celebração de Contrato com a empresa L. H. Durans Pinheiro, fornecimento de água mineral e natural.

Considerando a adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2021/CPL/PMSL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2021/CPL/PMSL, o Parecer nº 45/2022/CPL/PMSL, HOMOLOGO A ADESÃO E AUTORIZO na forma da lei, a celebração do Contrato com a L. H. Durans Pinheiro, CNPJ 07.133.984/0001-28, nos termos, prazos, condições e valores consignados nos Processos Administrativos em epígrafe.

O valor global autorizado importa em R\$ R\$ 18.409,00 (dezoito mil quatrocentos e nove reais).

Símao Cirineu Dias
SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
CONTRATANTE

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 26, § 1º, do Decreto nº 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, aprovado pelo Decreto nº 57.505, de 06 de janeiro de 2022, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Simão Cirineu Dias
SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO

Portaria nº 11 de 04 de Fevereiro de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	565	24101.0412204032.138.3.1.90.92.0100000000	731,25	ANULAÇÃO	412 24101.0412204032.138.3.1.90.11.0100000000

Anulação: 731,25

Resumo Geral

Anulação	731,25
----------	--------

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 26, § 1º, do Decreto nº 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, aprovado pelo Decreto nº 57.505, de 06 de janeiro de 2022, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Simão Cirineu Dias
SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO

Portaria nº 12 de 07 de Fevereiro de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	566	12101.0412204032.138.3.1.90.92.0100000000	3.606,33	ANULAÇÃO	118 12101.0412204032.138.3.1.90.11.0100000000

Anulação: 3.606,33

Resumo Geral

Anulação	3.606,33
----------	----------

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 26, § 1º, do Decreto nº 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, aprovado pelo Decreto nº 57.505, de 06 de janeiro de 2022, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Simão Cirineu Dias
SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO

Portaria nº 13 de 07 de Fevereiro de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	567	20101.0412204032.138.3.1.90.92.0100000000	600,00	ANULAÇÃO	332 20101.0412204032.138.3.1.90.11.0100000000

Anulação: 600,00

Resumo Geral

Anulação	600,00
----------	--------

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 26, § 1º, do Decreto nº 57.506, de 06 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, aprovado pelo Decreto nº 57.505, de 06 de janeiro de 2022, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Simão Cirineu Dias
SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 14 de 07 de Fevereiro de 2022

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	569	24101.0412204032.141.3.3.90.93.0100000000	18.000,00	ANULAÇÃO	413 24101.0412204032.141.3.3.90.30.0100000000
2	568	24101.0412204032.141.3.3.90.92.0100000000	63.000,00	ANULAÇÃO	413 24101.0412204032.141.3.3.90.30.0100000000

Anulação: 81.000,00

Resumo Geral

Anulação

81.000,00

Resolução nº 01/2022 - CONCID

São Luís – MA, 04 de fevereiro de 2022.

O Presidente do Conselho da Cidade de São Luís – CONCID, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 5º do Decreto nº 49.142 de 05 de junho de 2017 – Regimento Interno do CONCID, que define que a presidência do CONCID é exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Conselho da Cidade de São Luís, sem prejuízo à saúde dos conselheiros, representantes do poder público, da sociedade civil e público em geral;

Considerando que persiste em todo o território nacional a situação de pandemia pelo COVID-19 e suas variantes, com o agravamento da contaminação em massa e a necessidade de continuar sendo adotadas as medidas sanitárias para conter os efeitos causados pelo vírus;

Considerando que os procedimentos de testagem para a detecção da doença, bem como a aplicação da dose de reforço da vacina ainda não atingiram toda a população da cidade, e que, mesmo depois de concluído esse procedimento, ainda será necessário a manutenção de medidas de segurança como o distanciamento para a não aglomeração de pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados os mandatos dos atuais conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal da Cidade de 08 de fevereiro a 30 de setembro de 2022, *ad referendum* ao plenário do conselho, em cujo período o CONCID deverá:

- I – Preparar e realizar a Conferência Municipal da Cidade;
- II – Dar posse aos novos conselheiros deste CONCID, com mandato a partir da definição dos mesmos por ocasião da Conferência da Cidade;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se. Cumpra-se

Simão Cirineu Dias
Simão Cirineu Dias

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município de São Luís
Presidente/CONCID

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SEMFAZ

RECURSO VOLUNTÁRIO
PROCESSO: 19106/2014 (ANEXO 22501/2014)
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220140906300644
RECORRENTE: FME-SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 00.875.943/0001-68
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00006421008
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA
CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO RIBEIRO MENDES

ACÓRDÃO Nº 28/2021.

EMENTA:

ISSQN. DECISÃO RECORRIDA QUE MANTÉM A TOTAL A AUTUAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. OMISSÃO DE RECUELA NÃO AFASTADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas.

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARI, em Sessão desta data, por UNANIMIDADE de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO.

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do TARI, São Luís, 06 de dezembro de 2021.

MARCELO RIBEIRO MENDES
Relator

ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

JOSÉ HAROLDO TAJRA FEITOSA

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA, junto a este Tribunal.

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: 020-20.003/2019
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO 220.180.092.110.593
RECORRENTE: Autoridade Julgadora de Primeira Instância
RECORRIDO: Autoridade Julgadora de Primeira Instância
INTERESSADO: SANTA FÉ ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA - EPP
CNPJ/IMEF: 12.877.192/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74.544.002
CONSELHEIRO RELATOR: João Maria Araújo dos Santos.

ACÓRDÃO Nº 029/2021.

EMENTA: PROCESSUAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – SIMPLES NACIONAL – NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220.180.092.110.593. ISSQN. MEDIDA FISCAL IMPROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO QUE O ISSQN REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DE 09/2014 ATE 11/2014, DE 01/2015, DE 06/2015 E DE 07/2015 FOI RECOLHIDO. INTELIGÊNCIA DO ART. 87, I DA LEI Nº 6.289 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 – CTM. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas.

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARI, em Sessão desta data, por UNANIMIDADE de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO.

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do TARI, São Luís, 07 de dezembro de 2021.

MARCELO RIBEIRO MENDES
Relator

ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
Relator

JOSÉ HAROLDO TAJRA FEITOSA

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA, junto a este Tribunal.

RECURSO DE OFÍCIO
 PROCESSO: 28304/2019
 AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 220170092126084 e 220180092105170
 RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 INTERESSADO: ROBERT OLIVEIRA MADEIRA
 CPF/MF: 742.231.273-49
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67160002
 CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO RIBEIRO MENDES

ACORDÃO Nº 30/2021

EMENTA:

ISSON-PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, CONFIRMADA A DECISÃO RECORRIDA QUE ANULOU A TOTAIS AS AUTUAÇÕES, RECONHECEU O DIREITO A BAIXA RETROATIVA E RECOMENDOU A MULTA DO ART. 342, III, cº DO CTM. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas.

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por UNANIMIDADE de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO.**

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do TARF, São Luís, 13 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FLAVIO TÁRIAS FILHO
 Presidente do TARF

MARCELO RIBEIRO MENDES
 Relator

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

PEDRO DE SOUSA LIMA

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA, junto a este Tribunal.

RECURSO VOLUNTÁRIO
 PROCESSO: 19.455/2019 (ANEXO N.º 46.185/2020)
 AUTO DE INFRAÇÃO: 200170092102116.
 RECORRENTE: GRUPO DE SOM DO MARÁ
 CNPJ/MF: 07.285.675/0001-73
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 53993001
 RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 CONSELHEIRO RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO DE MORAES RÉGO GASPAR

ACÓRDÃO Nº 31/2021

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELA AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE TAXA DE ALVARÁ. INÍCIO DO PERÍODO DE INATIVIDADE DA EMPRESA APÓS A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. INTELIGÊNCIA DO ART. 337, DO CTM. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas.

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por UNANIMIDADE de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO.**

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do TARF, São Luís, 06 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FLAVIO TÁRIAS FILHO
 Presidente do TARF

MARCELO RIBEIRO MENDES

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

ANTÔNIO DE MORAES RÉGO GASPAR
 Relator

PEDRO DE SOUSA LIMA

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA, junto a este Tribunal.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 07/2022

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DESTA ÓRGÃO, NO DIA 08 DE MARÇO 2022, ÀS 09:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF Nº. 47212/2020 (ANEXO 544002/2021).

RECORRENTE: SINDAUMA – SINDICADO DOS PROPRIETÁRIOS DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

RECORRIDO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATOR (A): JOAO MARIA ARAUJO DOS SANTOS

São Luís, 07 de fevereiro de 2022.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO
 Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF.

Processo nº 020 – 56.235/2021 - SEMFAZ

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - SEMFAZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021- CPL/PMSL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340-7854/2021
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, de forma parcelada do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores locados a Secretaria e Unidades a ela vinculadas, no exercício de 2022.

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referentes à adesão à Ata de Registro de Preços em epígrafe, gerenciada pela Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís/MA, para o objeto em epígrafe, com vigência até 06 de maio de 2022; sendo assim constatada a regularidade dos atos procedimentais, através de Parecer Jurídico da CPL às folhas 137/141; RATIFICADO e HOMOLOGADO o objeto em favor da empresa L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.791/0001-65, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 07 - Vinhais, São Luís/MA, pelo Valor Médio Estimado de R\$ 121.575,48 (cento e vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), fundamentada no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no Art. 21 do Decreto Municipal nº 44.406/2013 e, em consequência, fica convocada a proponente para assinar o do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, condicionada à apresentação de documentação a atestar as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Dê-se ciência aos interessados e publique-se.

São Luís, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022/CPL/CMSL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís, Osmar Gomes dos Santos Filho, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/1993 e:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e no encerramento dos procedimentos licitatório que tramitam em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, pelo qual a Administração Pública pode rever os próprios atos, controlando-os quanto ao aspecto da legalidade, e que tem o dever de agir conforme a lei, verificando a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, caput da Lei nº 8.666/1993 e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração Pública a prerrogativa de anular seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO que, no presente caso, houve um erro no valor do intervalo de lances, dado que o valor apresentado foi de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao passo que o correto seria R\$ 0,50 (cinquenta centavos), o que impossibilitou as empresas de ofertarem seus lances, ferindo, assim, os princípios da legalidade, igualdade e competitividade;

CONSIDERANDO que foi recebido recurso administrativo protocolado pela empresa H&S PEREIRA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no qual informa a impossibilidade de dar lances por conta do valor do intervalo de lances e ainda ligação recebida do suporte da plataforma LICITANET comunicando o travamento do sistema para oferta de lances em virtude do valor incorreto do intervalo;

CONSIDERANDO que restou comprovada a existência de vícios no procedimento licitatório em epígrafe:

DECIDE anular os atos administrativos do certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2022, constante do Processo Administrativo nº 2259/2021, devendo ser providenciada a republicação.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2022.

Assinado de
forma digital por
Osmar Gomes
dos Santos Filho
- 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
Presidente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 1C.520/2002 e pelo artigo 13, inciso V e VI, do Decreto nº 10.024/2019:

CONSIDERANDO o disposto na manifestação da Comissão Permanente de Licitação nos autos do Processo Administrativo nº 0747/2021, que trata sobre o Pregão Eletrônico nº 005/2021, critério "menor oferta financeira", cujo objeto refere-se ao Registro de Preço para futura contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e eventual, com fornecimento de mão de obra exclusiva, insumos, reposição de peças (originais ou similares recomendadas pelo fabricante) em sistemas, equipamentos, instalações e desinstalações de ares-condicionados na Câmara Municipal de São Luís (MA).

CONSIDERANDO que o certame atendeu aos ditames das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, no qual não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, resolve:

ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 005/2021 à empresa vencedora L F C BRANDÃO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.742.885/0001-43 pelo valor de R\$ R\$ 463.200,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço e dos documentos de habilitação conforme requisitos no instrumento convocatório.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado nos autos do Processo Administrativo nº 0747/2021, em favor da empresa vencedora do objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021, pelo critério "menor oferta financeira".

São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2022.

Assinado de
forma digital por
Osmar Gomes
dos Santos Filho
- 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar à pedido, **Manoel Francisco Bógea Sousa**, matrícula nº 02202, do Cargo de Técnico em Assessoramento Legislativo, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2022.

Assinado de
forma digital por
Osmar Gomes
dos Santos Filho
- 02136499343

Osmar Gomes dos Santos Filho
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PORTARIA Nº 007/2022 – GAB/SEMOSP

São Luís - MA, 03 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, os servidores desta Secretaria, **Mateus de Oliveira Queiroga**, Superintendente de Iluminação Pública, matrícula nº 593452-1, **Wilkson Santos Martins**, Assessor Técnico de Assuntos Especiais, matrícula nº 165429-3 e **Elis Regina de Menezes Carvalho**, Coordenadora de Projetos e Orçamentos de Iluminação Pública, matrícula nº 593361-1, para supervisionarem, acompanharem e atestarem os serviços de gerenciamento completo e continuado do Parque de Iluminação Pública do município de São Luís/MA, prestados pela empresa **Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A**, CNPJ nº 02.966.986/0001-84, de acordo com o Contrato nº 008/2016, datado de 09/03/2016.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se

David Col Debella
Secretário
Matrícula nº 589886-1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022; PROC. Nº 0077593/2021 DE 30.12.2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP; CONTRATADA: F M MEIRELI EIRELI; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, E NO PRESENTE CONTRATO; PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR: R\$ 792.719,72 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA 30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS:0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS;DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:12101.1545102172.038.3.3.90.30.0100000000; NOTA DE EMPENHO 221/2022; ELEMENTO DE DESPESA52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ; FONTE DE RECURSOS0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12101.1545102172.038.4.4.90.52.0100000000; NOTA DE EMPENHO 222/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022; PROC. Nº 0077593/2021 DE 30.12.2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP; CONTRATADA: ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E CO-MERCIO; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, E NO PRESENTE CONTRATO; PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR: R\$ 19.978,76 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA 30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS:0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS;DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:12101.1545102172.038.3.3.90.30.0100000000; NCTA DE EMPENHO 219/2022; ELEMENTO DE DESPESA52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ; FONTE DE RECURSOS0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12101.1545102172.038.4.4.90.52.0100000000; NOTA DE EMPENHO 220/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004 DE 03.02.2022. PROCESSO Nº 0058995/2021 DE 28.09.2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP; CONTRATADA: NUTRI MAIS VIDA LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS, EM EMBALAGENS COM 03 (TRÊS) DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE DE 24 CM DE LARGURA POR 24 CM DE CUMPRIMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ENTREGA PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, E NO PRESENTE CONTRATO; PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR: R\$ 619.920,00 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.41-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSO ORDINÁRIO, PROJETO ATIVIDADE: 2129 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, NOTA DE EMPENHO: 287/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 140-64108/2021

A Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a dispensa de licitação em favor de IMAGEM ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA, inscrita sob o CNPJ. N.º 01.020.503/0001-91 , no valor de R\$ R\$ 13.550,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), tendo como objeto a Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ARQUIVOS DESLIZANTES, conforme processo Administrativo em epígrafe, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Luís (MA), 02 de fevereiro de 2022.

Rosângela Carvalho Bertoldo
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

Carla Figueiredo Furtado
Carla Figueiredo Furtado
Sec. Adjunta de Gestão
Mat. 455171-2
SEMCAS

EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 140- 64108/2021

A Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, após ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ARQUIVOS DESLIZANTES.

CONTRATADO: IMAGEM ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA.

MENOR VALOR: R\$ 13.550,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

São Luís (MA), 02 de fevereiro 2022.

Rosângela Carvalho Bertoldo
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

Carla Figueiredo Furtado
Carla Figueiredo Furtado
Sec. Adjunta de Gestão
Mat. 455171-2
SEMCAS

EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 140-172/2015, NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2015 -SEMCAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMCAS e ANTONIO RAIMUNDO COSTA PINTO; DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO: O presente Nono Termo Aditivo tem por objeto a alterar a: CLÁUSULA TERCEIRA e a CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Locação de Imóvel nos termos do Processo nº 140-172/2015 que tratam da Vigência e do Valor do Reajuste do Contrato que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Caput – O contrato terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, vigorando assim do dia 01 de fevereiro de 2022 até 01 de agosto de 2022, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante o Novo Termo Aditivo, nos termos do Art.57 II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

O aluguel mensal será de R\$ 2.376,14 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís, 08 de fevereiro de 2022, Rosângela Carvalho Bertoldo, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

PORTARIA Nº 007/2022 – GAB/SEMUSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021 – SEMUSC

ACUSADA: GUARDA MUNICIPAL, PRIMEIRA CLASSE, JOCIMAR PRADO RIBEIRO – Matr. nº 141073-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA DE SÃO LUÍS, respondendo interinamente pela SEMUSC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 243, inciso I, alínea a, da Lei nº 4.615 de junho de 2006.

RESOLVE

EMENTA: (...) Entendemos que, de fato, subsistem indícios de conduta infracionais atribuídas ao GM salva-vidas JOCIMAR PRADO RIBEIRO, que suscitam apuração em PROCESSO de rito ESPECIAL e julgamento pela suprema autoridade municipal, como determinam os Artigos 267,289, inciso II e 243, inciso III da Lei nº 4.615/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Acatando a sugestão da Comissão, decido, portanto, pela extinção do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 002/2021, sem julgamento do mérito, determinando a expedição e publicação de PORTARIA contendo a Ementa desta decisão, e o posterior envio da documentação probante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Luís, para deliberação e providências.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antonio Roberto dos Santos Silva
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania

PORTARIA Nº 008/2022 – GAB/SEMUSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2021 – SEMUSC

ACUSADA: GUARDA MUNICIPAL, PRIMEIRA CLASSE, IZIDRO DA SILVA CAMPOS – Matr. Nº 163287-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA DE SÃO LUÍS, respondendo interinamente pela SEMUSC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 243, inciso I, alínea a, da Lei nº 4.615 de junho de 2006.

RESOLVE

EMENTA: (...) Entendemos que, de fato, subsistem indícios de conduta infracionais atribuídas ao GM salva-vidas IZIDRO DA SILVA CAMPOS, que suscitam apuração em PROCESSO de rito ESPECIAL e julgamento pela suprema autoridade municipal, como determinam os Artigos 267,289, inciso II e 240, inciso III da Lei nº 4.615/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Acatando a sugestão da Comissão, decido, portanto, pela extinção do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 003/2021, sem julgamento do mérito, determinando a expedição e publicação de PORTARIA contendo a Ementa desta decisão, e o posterior envio da documentação probante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Luís, para deliberação e providências.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antonio Roberto dos Santos Silva
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania

PORTARIA Nº 009/2022 – GAB/SEMUSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 006/2021 – SEMUSC

ACUSADO: GUARDA MUNICIPAL, 2ª CLASSE, FRANCISCO JEAN SENA COSTA – MAT. nº 205592-1

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA DE SÃO LUÍS - SEMUSC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 243, inciso I, alínea a, da Lei nº 4.615 de junho de 2006,

RESOLVE

Tomar sem efeito a PORTARIA Nº 97/2021-GAB/SEMUSC, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM nº 236, em 22 de dezembro de 2021 e determinar que o PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR Nº 006/2021, instaurado por meio da PORTARIA Nº 091/2021, publicada no DOM Nº 224, em 03 de dezembro de 2021, que apura condutas do GUARDA MUNICIPAL, 2ª CLASSE, FRANCISCO JEAN SENA COSTA – MATR. nº 205592-1, por este, em tese, no dia 20 de outubro de 2021, no Posto de Serviço do Complexo sede desta Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania, haver solicitado ao seu superior hierárquico, o Guarda Municipal, Inspetor, Ezequias Coimbra Silva, que este lhe permitisse ter acesso ao Livro de Relatórios de Serviço daquele Posto, quando, então, aproveitando-se da confiança do Inspetor, teria alterado o teor do Livro, utilizando-se de um corretivo, apagando as anotações de suas faltas ao trabalho relativas aos plantões dos dias 10, 16 e 19 de outubro de 2021, seja, doravante, instruído pela Comissão Disciplinar composta pelos servidores da SEMUSC, a GUARDA MUNICIPAL, INSPETORA, MARIA IVANETE DE SOUSA PEREIRA, Matrícula nº 116881-1, a GUARDA MUNICIPAL, CLASSE DISTINTA B, ANA BERNADETE OLIVEIRA COSTA, Matrícula nº 150372-1 e o GUARDA MUNICIPAL, CLASSE DISTINTA A, OSWALDO TEIXEIRA NUNES FILHO, Matrícula nº 370918-1, devendo a Comissão ser presidida pela GUARDA MUNICIPAL, INSPETORA, MARIA IVANETE DE SOUSA PEREIRA que deverão concluir, no prazo legal, o PAD nº 006/2021, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, tudo em conformidade com as Leis nº 4.615, de 19.06.2006 e a Lei nº 5.509 de 02.09.2011, no que couber. Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.


ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania

PORTARIA Nº 010/2022-GAB/SEMUSC DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Segurança com Cidadania (SEMUSC) no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Luís,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 30 (trinta) dias de férias coletivas aos servidores a seguir listados que estão lotados na Corregedoria (CORREG) desta Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (SEMUSC) pelo período de 07/02/2022 até 08/03/2022.

1. MARIA CRISTINA RESENDE MENEZES – Matrícula: 586617-1
2. RAYDENWERBET NONATO FERREIRA SÁ – Matrícula: 506695-1
3. KARIAN DE MORAIS SILVA – Matrícula 466454-1
4. HÉLIO DE ANGELIS DA CRUZ AMORIM – Matrícula 013241-1

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º: Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.


MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEL

PORTARIA Nº 001/2022 – SEMDEL

A Secretária Adjunta Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder quatro (05) diárias em nome do Secretário Ricardo Luiz Serra Diniz, matrícula nº 434076-3 - DAS, com objetivo de se deslocar para cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 13 a 19.02/2022, onde tratará assuntos de interesse desta SEMDEL.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se

São Luís (MA), 04 de janeiro de 2022.


DÉBORA PORTO PINHEIRO
Secretária Adjunta Administrativa Financeira – SEMDEL

PORTARIA Nº 002/2022 – SEMDEL

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 03/2022 firmado entre a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL e a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL UNIDOS VENCEREMOS.

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LEONARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula: 588.687-1 e LIVIA MARIA COSTA PEREIRA, matrícula: 588.699-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 03/2022-SEMDEL, referente ao Processo Administrativo nº 170-6.685/2022, celebrado entre o Município de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL e a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL UNIDOS VENCEREMOS, CNPJ: 03.698.773/0001-81, Projeto “ESPORTE SOLIDÁRIO”, com objetivo de possibilitar às crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de São Luís, na Zona Rural, o desenvolvimento integral e construção da cidadania através de vivências desportivas, por meio de atividades esportivas, de lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se

São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2022.


RICARDO LUIZ SERRA
DINIZ:72054824372

RICARDO LUIZ SERRA DINIZ

Secretário Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.6.685/2022

OBJETO	CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Projeto “ESPORTIVO SOLIDÁRIO”, com objetivo de possibilitar às crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de São Luís, na Zona Rural, o desenvolvimento integral e construção da cidadania através de vivências desportivas, por meio de atividades esportivas, de lazer.
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL CNPJ: 06.307.102/0001-30
SIGNATARIO	SECRETÁRIO: RICARDO DINIZ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL UNIDOS VENCEREMOS - CNPJ: 03.698.773/0001-81
SIGNATARIA	ANTONIO FAUSTO SILVA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 29, caput, Lei 13.019/2014
VALOR GLOBAL	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA	04 de fevereiro de 2022.
PRAZO DA VIGENCIA	Será de 02 (dois) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	27101.278120112.025 – 3.3.50.41 - 0134


RICARDO LUIZ SERRA
DINIZ:72054824372

RICARDO LUIZ SERRA DINIZ

Secretário Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL

PORTARIA Nº 003/2022 – SEMDEL

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 02/2022 firmado entre a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RENASCER DA VILA SÃO LUÍS.

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LEONARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula: 588.687-1 e LIVIA MARIA COSTA PEREIRA, matrícula:

588.699-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 02/2022-SEMDEL, referente ao Processo Administrativo nº 170-5.875/2022, celebrado entre o Município de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RENASCER DA VILA SÃO LUIS, CNPJ: 11.908.143/0001-12, Projeto “CIDADANIA E LAZER 2022”, com objetivo de possibilitar às crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de São Luís, no Bairro Maracanã, o desenvolvimento integral e construção da cidadania através de vivências desportivas, por meio de atividades esportivas, de lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se

São Luís (MA), 08 de fevereiro de 2022.

RICARDO LUIZ SERRA Assinado de forma digital por RICARDO LUIZ SERRA DINIZ:72054824372
Dados: 2022.02.08 14:39:12 -03'00'
DINIZ:72054824372

RICARDO LUIZ SERRA DINIZ

Secretário Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.5.875/2022

OBJETO	CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO “CIDADANIA E LAZER 2022”, com objetivo de possibilitar às crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de São Luís, no Bairro Maracanã, o desenvolvimento integral e construção da cidadania através de vivências desportivas, por meio de atividades esportivas, de lazer.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL CNPJ: 06.307.102/0001-30
SIGNATARIO	SECRETÁRIO: RICARDO DINIZ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RENASCER DA VILA SÃO LUIS, CNPJ: 11.908.143/0001-12
SIGNATARIA	BRUNO LEONARDO FERREIRA BARBOSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 29, caput, Lei 13.019/2014
VALOR GLOBAL	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA	08 de fevereiro de 2022.
PRAZO DA VIGENCIA	Será de 06 (seis) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	27101.278120112.025 – 3.3.50.41 - 0134

RICARDO LUIZ SERRA Assinado de forma digital por RICARDO LUIZ SERRA DINIZ:72054824372
Dados: 2022.02.08 14:39:12 -03'00'
DINIZ:72054824372

RICARDO LUIZ SERRA DINIZ
Secretário Municipal de Desportos e Lazer - SEMDEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022	
PROCESSO Nº	360-65008/2021
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais
OBJETO	serviço de engenharia elétrica para requalificação da rede elétrica da sede da SEMISPE
FAVORECIDO	FONMART TECNOLOGIA LTDA, 31.907.728/0001-25
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93
SECRETÁRIA	Verônica Pereira Pires
VALOR GLOBAL	R\$ 32.673,29 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)
DATA DA RATIFICAÇÃO	03 de fevereiro de 2022

VERONICA PEREIRA Assinado de forma digital por VERONICA PEREIRA PIRES:74554085368
Dados: 2022.02.01 16:05:01 -03'00'
PIRES:74554085368

Verônica P. Pires

Secretária Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais | SEMISPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA Nº 04/SEMIT

São Luís, 04 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMIT, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para operacionalizarem a Plataforma + Brasil, do Governo Federal, conforme perfil atribuído através de Portaria

Nº	NOME	PERFIL	MATRICULA	CPF
1	Felipe de Abreu Falcão	Ordenador de Despesas:	568913-1	022.562.334-05
2	George Hamilton dos Santos Filho	Cadastrador de Proposta; Fiscal do convênio; Consultas básicas Comissão de Licitação; Cadastrador de Prestação de Contas Operador financeiro; Gestor de convênio	596398-1	056.660.933-98

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Felipe de Abreu Falcão
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT

CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA - CMCF

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE SÃO LUÍS - CMCF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Capítulo II, Seção III, Arts. 15 e 16 do Decreto Nº. 50.630 de 04 de abril 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Saúde das Mulheres, para a gestão 2021/2023, composta pelas seguintes conselheiras:

Sílvia Cristina Costa Leite – Coordenadora
Eliziane Guterres Pinheiro Ferreira - Relatora
Ananda Garcez Teixeira de Campos
Eulália da Conceição Rabelo
Ana Paula de Sousa Castro Silva
Dilma Silva do Nascimento
Patrícia Ribeiro Viana
Maria Eliete Sampaio Gomes
Adenis Cordeiro Gonçalves

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação pela diretoria deste Conselho.

São Luís, 20 de janeiro de 2022.

Sílvia Cristina Costa Leite

Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE SÃO LUÍS

- CMCF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Capítulo II, Seção III, Arts. 15 e 16 do Decreto Nº. 50.630 de 04 de abril 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Legislação e Normas, para a gestão 2021/2023, composta pelas seguintes conselheiras:

Maria de Ribamar Fernandes Cardoso - Coordenadora
 Aulinda Mesquita Lima - Relatora
 Joertha Sâzya Marques de Assis
 Zita Rabelo Pontes
 Ártemis Cordeiro Gonçalves
 Raimunda Vilma Oliveira Vieira
 Fernanda Jorge Lago

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação pela diretoria deste Conselho.

São Luís, 20 de janeiro de 2022.

Sílvia Cristina Costa Leite

Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE SÃO LUÍS

- CMCF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Capítulo II, Seção III, Arts. 15 e 16 do Decreto Nº. 50.630 de 04 de abril 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Advocacy e Comunicação, para a gestão 2021/2023, composta pelas seguintes conselheiras:

Jaine Santana dos Santos - Coordenadora
 Dayana Roberta Silva Gomes - Relatora
 Solange de Lourdes Pinheiro Rodrigues
 Maria de Fátima Santos Martins
 Maria do Carmo Mendes
 Francisca Edna Lima Castro
 Maria das Mercês Santos
 Esmeralda Silva Ferreira Freire

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação pela diretoria deste Conselho.

São Luís, 20 de janeiro de 2022.

Sílvia Cristina Costa Leite

Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE SÃO LUÍS

- CMCF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Capítulo II, Seção III, Arts. 15 e 16 do Decreto Nº. 50.630 de 04 de abril 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Formação Política e Capacitação, para a gestão 2021/2023, composta pelas seguintes conselheiras:

Lúcia Regina de Azevedo Pachêco – Coordenadora
 Ana Maria Cascaes Araújo - Relatora
 Laurinda Maria de Carvalho Pinto
 Josanira Rosa Santos da Luz
 Maria de Fátima Lopes Sousa Freitas

Célia Regina Lima de Jesus

Raimunda Benta Pereira Costa

Maria de Ribamar Fernandes Cardoso

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação pela diretoria deste Conselho.

São Luís, 20 de janeiro de 2022.

Sílvia Cristina Costa Leite

Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2022/CPL
 COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-620, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** de nº. **030/2022**, no dia **22/02/2022**, às **10h**, horário de Brasília, objetivando a **Contratação eventual e futura, via sistema de Registro de Preços - SRP, de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de links dedicados de acesso à internet e link de dados, contemplando o fornecimento de equipamentos de rede e infraestrutura**, de interesse da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18horas (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluiz.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou e-mail: eduardorochappt@gmail.com.

São Luís (MA), 07/02/2022.

Eduardo Luiz Cruz Rocha
 Pregoeiro – CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Washington Ribeiro Viégas Netto
 Presidente CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº55, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO IPAM Nº 2016.03.09255P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão nº 2438, de 10 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 13 de junho de 2019, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Por Invalidez, à Servidora **YETH DE JESUS AVELAR**, matrícula nº 190953-1, no cargo de Professora, PNS-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. O Ato de Concessão nº 2438, de 10 de junho de 2019, passa a vigorar nos termos do art.40, § 1º, I, da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/03) c/c art. 207, I, "a" da Lei Municipal nº 4.615/2006, sendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados de acordo com os parágrafos 2º, 8º e 17 do art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/03) c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, com vencimento base e anuênio de 15% (quinze por cento) de acordo com art. 105 da Lei Municipal nº 4.615/2006, respeitando os limites do art.40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor proporcional da sua remuneração contributiva, correspondendo ao valor de R\$ 2.364,96 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º. Esta portaria torna sem efeito o Ato de Concessão 2438, de 10 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 13 de junho de 2019.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NÁDIA MÁRIA FRANÇA QUINZEIRO

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

PORTARIA Nº 80, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO IPAM Nº 2022.03.05217R1

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato de Concessão nº 42.221, de 10 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 02 de maio de 2012, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Por Invalidez, a Servidora **FLORENCIA DINIZ NASCIMENTO**, matrícula nº 99380-1, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º. O Ato de Concessão nº 42.221, de 10 de janeiro de 2012, passa a vigorar nos termos do art. 6-Aº, EC nº 41/03, com redação EC 70/12, composto do vencimento base, anuênio de 24% (vinte e quatro por cento), submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração, correspondendo ao valor de R\$ 617,59 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º. Esta portaria torna sem efeito o Decreto nº 46.488, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 16 de março de 2015.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

PORTARIA Nº 81, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO IPAM Nº 2022.02.00557R1

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 45.124, de 12 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 05 de maio de 2014, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Por Idade ao Servidor **JOSE SANTOS SOARES**, matrícula nº 65307-1, titular do cargo efetivo de Vigia, Nível III, Padrão "J", lotado na Secretaria Municipal de Administração - (SEMAD).

Art. 2º. O Decreto nº 45.124, de 12 de março de 2014, passa a vigorar nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 que foi alterado pela EC nº 20/1998 e pela EC nº 41/2003, composto do vencimento base, anuênio de 32% (trinta e dois por cento) e Risco de Vida (conforme Lei nº 4616/2006), submetidos aos limites do art. 40, § 2º, da CF/88.

Art. 3º. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração, correspondendo ao valor de R\$ 1.044,10 (hum mil e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMIN/IPAM

Ata Reunião Extraordinária nº 01/COMIN/IPAM, do dia 28 de janeiro de 2022.

Pauta: Reunião com representantes do Banco do Brasil e Implantação de Recursos em Fundos de Investimentos

Aos vinte e oito dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do IPAM de dois mil e vinte e dois. Iniciada pela Presidente e titular, a Senhora Nádia Maria França Quinzeiro, com os demais titulares, a Senhora Maria do Socorro Campelo dos Santos e a Senhora Renata Alves, além do suplente, o Senhor José André Nunes Neto. Iniciada a reunião, a Presidente frisou que essa reunião seria para embasar a pauta de diversificação da carteira de investimentos do IPAM. Fora dada a palavra à Senhora Socorro Campelo dos Santos, assessora de investimentos desta Autarquia, que tratou sobre a importância da aquisição de Títulos Públicos Federais através do fundo BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XXI. Em reunião prévia com a equipe da Gerência da Assessoria de Investimentos do Banco do Brasil S/A fora destacado os pontos positivos da aquisição do fundo BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XXI, onde a rentabilidade será compatível com a meta atuarial do RPPS incluindo a compensação inflacionária com uma taxa de administração de, no máximo, 0,20% a.a. A Senhora Maria do Socorro Campelo dos Santos corroborou com as propostas de diversificação da carteira de investimentos, propondo a aquisição de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais) do fundo BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XXI. Como parte da estratégia de investimentos, e no sentido de buscar êxito no cumprimento da Meta atuarial, o Comitê de investimentos concordou com a adesão do fundo BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XXI à carteira de investimentos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada às 11h30min, sendo lavrada a presente Ata pelo membro suplente, o Senhor José André Nunes Neto, através da assinatura dos membros do comitê de Investimentos presentes.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do IPAM
Presidente do COMIN

Documento assinado eletronicamente
Maria do Socorro Campelo dos Santos
Data: 04/02/2022 10:48:40-0300
Validação em: https://certificador.ma.br

SOCORRO CAMPELO
Assessora Especial - IPAM
Titular do COMIN

RENATA MICHELE MENDES ALVES
Superintendente de Operações e Controle - IPAM
Titular do COMIN

JOSE ANDRÉ NUNES NETO
Assessor Especial - IPAM
Suplente do COMIN

L E P Guterres CNPJ 74.084,344/0001-62 torna público que requereu junto a secretaria municipal de meio ambiente a renovação da licença ambiental para as atividades de imunização e controle de pragas localizada na rua I quadra 01, casa 27 Planalto Anil III, São Luís MA

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
<http://www.saoluis.ma.gov.br/>

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto
Secretário de Governo

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 37,64
Executivo	R\$ 37,64
Legislativo	R\$ 37,64
Assinatura Semestral	
Balcão	R\$ 195,00
Via Postal	R\$ 275,00
Exemplar do dia	R\$ 4,00
Por exerc. decorrido	R\$ 5,00